

Comitê de Financiamento e Garantia das Exportações - Cofig
Ata da 160ª Reunião Ordinária
24.05.2018

Para efeitos da Lei de Acesso à Informação - LAI (Lei nº 12.527/2011), o acesso à presente Ata é público, ressalvadas as informações indicadas como reservadas, com base no inciso II do art. 23 da referida Lei, bem como as hipóteses de sigilo conforme inciso I do art. 6º do Decreto nº 7.724/2012, especialmente o sigilo comercial.

Às dez horas do dia vinte e quatro de maio de dois mil e dezoito, na sala de reuniões da Secretaria Executiva do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, na Esplanada dos Ministérios, Bloco J, 8º andar - sala 801, em Brasília (DF), foi realizada a 160ª Reunião Ordinária do Comitê de Financiamento e Garantia das Exportações - Cofig, sob a presidência da Sra. Yana Dumaresq Sobral Alves, no exercício do cargo de Secretária Executiva do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, com a participação dos seguintes Membros: Sr. Marcello de Moura Estevão Filho, representante titular do Ministério da Fazenda; Embaixador Santiago Irazabal Mourão, representante titular do Ministério das Relações Exteriores; Sr. Rodrigo Alex Goessel da Matta, representante suplente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Sr. Renato Coelho Baumann das Neves, representante suplente do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; Sr. Leonardo Alves Rangel, representante titular da Casa Civil da Presidência da República; e o Sr. Adriano Pereira de Paula, representante titular da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda. Também estiveram presentes o Sr. Daniel Anselmo Marechal, representante suplente do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços; o Sr. Orlando Leite Ribeiro, representante suplente do Ministério das Relações Exteriores; e a Sra. Ludmila Vidigal da Silva, Subsecretária de Crédito e Garantias à Exportações da Secretaria de Assuntos Internacionais e futura representante suplente do Ministério da Fazenda. Como convidados, participaram da reunião a Sra. Marcela Santos de Carvalho, representando a Secretaria Executiva da Câmara de Comércio Exterior - Camex; o Sr. Carlos Frederico Braz de Souza e a Sra. Márcia Cristina da Silva Dias, representando o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES; o Sr. Ricardo Seisho Goya, representando o Banco do Brasil S.A.; o Sr. Fernando Vitor dos Santos Sawczuk e a Sra. Helena Mulim Venceslau, representando a Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. - ABGF. Verificada a existência de *quorum*, a Presidente do Cofig deu início à reunião, que tinha como objetivo deliberar sobre a seguinte pauta:

203

Módulo I - Assuntos Gerais

1) Para Deliberação

1.1) Cofig: Ata da 159ª Reunião Ordinária, realizada em 26.04.2018

1.2) Cofig: Revisão da regra de consenso nas deliberações do Cofig

2) Para Conhecimento

2.1) Proex: Execução Orçamentária - Abril/2018

2.2) SCE/FGE: Relatório Executivo de Risco do FGE - Abril 2018

2.3) Cofig: Acórdão TCU nº 1031/2018 - Plenário

Lh. Rangel

Y. Dumaresq

ABGF

2.4) Cofig: Forma de apresentação da taxa de juros das operações Cofig 880, 881 e 887 referentes à exportação de trens - 159ª Reunião Ordinária, de 26.04.2018.

Módulo II - Operações - Deliberações - (itens 03 e 04)

A Presidente do Cofig iniciou os trabalhos com o **Módulo I - Assuntos Gerais**, submetendo à apreciação dos Membros do Comitê o item **1 - Para Deliberação**. Subitem **1.1 - Cofig - Ata da 159ª Reunião Ordinária do Cofig, realizada em 26.04.2018. Decisão do Cofig: Aprovou a Ata da 159ª Reunião Ordinária, realizada em 26.04.2018, com a alteração de que trata o item 2.4.** Subitem **1.2 Cofig: Revisão da regra de consenso nas deliberações do Cofig**. Os representantes da SAIN/MF e da STN/MF apresentaram proposta de alteração da regra de deliberação do Cofig, de consenso para maioria simples. Segundo aqueles representantes, tal alteração harmonizaria o processo decisório do Cofig com o da Câmara de Comércio Exterior - Camex que também decide por maioria de seus membros. Os demais representantes sugeriram que o tema fosse discutido no âmbito do Grupo de Trabalho criado pelo Comitê para revisão dos normativos, quando também será revisto o Decreto nº 4.993, de 2004, que criou o Cofig. **Decisão Cofig: Determinou a inclusão do tema, para discussão, no âmbito do GT Instruções e Atualização de Normativos.** Item **2 - Para Conhecimento**. Subitem **2.1 - Proex: Execução Orçamentária - Abril/2018**. O representante do Banco do Brasil S.A. encaminhou planilhas sobre o orçamento aprovado para o exercício de 2018, posição em 30 de abril, com as seguintes informações: PROEX/Equalização (Fonte 144): **a)** limite de contratação: foram contratados R\$ 312,974 milhões, e o limite de contratação para o exercício está em elaboração pela STN; **b)** execução orçamentária: da dotação de R\$ 1,556 bilhão, houve execução financeira de R\$ 231,756 milhões, restando por volta de R\$ 1,324 bilhão como disponibilidade orçamentária. Em um comparativo com o mesmo mês do ano anterior, constatou-se um aumento de 40% na execução financeira, considerando os valores em reais, e 34% em dólares; **c)** passivo: o total do passivo contratado até 2022 é de US\$ 557,030 milhões, dos quais 78,7% (US\$ 438,161 milhões) estão previstos para 2018. Em relação à modalidade Financiamento (Fonte 160), registrou que: **a)** limite de contratação: foram contratados, aproximadamente, R\$ 558,465 milhões, e o limite de contratação para o exercício está em elaboração pela STN; **b)** execução orçamentária: da dotação de R\$ 2,049 bilhões, houve a execução financeira de R\$ 379,700 milhões na modalidade não concessional, resultando em uma disponibilidade orçamentária de, aproximadamente, R\$ 1,669 bilhão. Em um comparativo com o mesmo mês do ano anterior, constatou-se que a execução financeira caiu 4%, considerando os valores em reais, e 16%, considerando os valores em dólares; **c)** passivo: o total do passivo contratado até 2021 é de US\$ 407,594 milhões, dos quais 70% (US\$ 284,729 milhões) estão previstos para 2018. **Cofig: Tomou conhecimento das informações apresentadas pelo representante do Banco do Brasil S.A., relativas à execução orçamentária do Programa de Financiamento às Exportações (Proex) em abril de 2018.** Subitem **2.2 - SCE/FGE: Relatório Executivo de Risco do FGE - Abril 2018**. O representante da ABGF apresentou relatório executivo de risco do FGE, incluindo informações relativas à exposição total por país, por setor, previsão de retorno dos 10 (dez) principais devedores nos próximos anos, além do risco médio da carteira. Registrou que, neste primeiro relatório, que reflete a posição de abril de 2018, os números demonstraram que a exposição total do FGE é de US\$ 17,78 bilhões. A maior exposição relativa é com a Argentina, seguido por Angola, EUA e Venezuela. No que se refere ao setor da economia, o setor de infraestrutura representa 49,7%, seguido do setor de transporte aéreo, com 23,7%. Por fim, informou

LA. Rangel
AS
PPE
X²

que o referido documento passará a ser apresentado mensalmente ao Comitê. Houve uma reação positiva ao relatório e a ABGF ofereceu-se, ainda, para incorporar eventuais dados e informações adicionais, a partir de sugestões dos demais membros do Comitê. **Cofig: Tomou conhecimento da apresentação efetuada pela ABGF sobre o Relatório Executivo de Risco do FGE, que passará a ser encaminhado mensalmente ao Comitê.** Subitem 2.3 - **Cofig: Acórdão TCU nº 1031/2018 - Plenário.** O representante da SAIN/MF apresentou o Acórdão do TCU nº 1031/2018 sobre a auditoria de conformidade realizada em sete unidades e órgãos integrantes da administração pública direta e indireta, que compõem o sistema brasileiro de apoio oficial às exportações: ABGF, Banco do Brasil, BNDES, Camex, Cofig, SAIN/MF e STN. Houve avaliação de que, para atender às várias demandas, que incluem estudos a serem realizados em até 180 dias, será necessária a coordenação com os demais órgãos envolvidos, o que já tem sido realizado por meio de reuniões e outras iniciativas, como a solicitação de apoio da Advocacia-Geral da União. Os membros do Cofig demonstraram preocupação com a continuidade da política pública de fomento à exportação, mas concordaram com a necessidade de oferecimento de todas as informações e subsídios necessários ao atendimento das solicitações do Tribunal. Sugeriram a possibilidade de uma reunião entre os órgãos envolvidos, com o apoio das assessorias jurídicas das Pastas, a fim de atender as recomendações do Acórdão e sem prejudicar a continuidade da política pública e a própria competitividade comercial do Brasil. **Cofig: Tomou conhecimento do relato do representante da SAIN/MF sobre o Acórdão TCU nº 1031/2018, relativo à auditoria de conformidade realizada em sete unidades e órgãos integrantes da administração pública direta e indireta, que compõem o sistema brasileiro de apoio oficial às exportações: ABGF, Banco do Brasil, BNDES, Camex, Cofig, SAIN/MF e STN.** Subitem 2.4 - **Cofig: Forma de apresentação da taxa de juros das operações Cofig 880, 881 e 887 referentes à exportação de trens - 159ª Reunião Ordinária, de 26.04.2018.** O representante do MF/Secretaria Executiva do Cofig informou que, em razão de solicitação do BNDES, a forma de apresentação da taxa de juros das operações Cofig 880, Cofig 881 e Cofig 887, das empresas exportadoras que estão participando da concorrência internacional promovida pela Argentina para a aquisição de trens, foi alterada para refletir a formalidade contratual. Assim, ao invés de apresentar a taxa de juros como sendo

spread do BNDES., a apresentação das taxas passou a ser *Libor (London Interbank*

Cofig: Tomou conhecimento do relato do MF/Secretaria Executiva do Cofig sobre a necessidade de alteração da forma de apresentação da taxa de juros nos relatórios referentes às operações de exportação de trens para a Argentina, com cobertura do SCE/FGE e Equalização de Taxas do Proex. O Comitê tomou conhecimento, ainda, de que a ata da 159ª Reunião Ordinária, realizada em 26.04.2018, aprovada nesta reunião (item 1.1 retro) já contempla essa alteração. LAI: Este assunto contém informação sujeita a sigilo comercial e/ou bancário (taxa de juros), nos termos da legislação em vigor (Inciso I do art. 6º do Decreto nº 7.724, de 16.05.2012), conforme indicação do Banco do Brasil S.A.

Concluídos os temas do **Módulo I**, passou-se à apreciação do **Módulo II - Operações - Deliberações.**

LA (Cofig) AJ MFC 3
RBS

Módulo II - Operações - Deliberações

Brasil

03) Cofig 888

Pleito: Pedido de **cobertura** do Seguro de Crédito à Exportação.

Exportador: Avibrás Indústria Aeroespacial S.A.

Importador: [REDACTED]

Valor: US\$ [REDACTED]

Valor Coberto: US\$ [REDACTED]

Objeto: Fornecimento do Sistema de Defesa Astros II.

Apoio Oficial: **SCE/FGE:**

- Taxa de Prêmio:

[REDACTED]

- Valor total do prêmio sem financiamento: [REDACTED]

- Garantias: [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]

Banco Garantido: Banco do Brasil e/ou Outro Banco (a definir)

Decisão Cofig: Aprovou o pleito nas condições apresentadas pelo representante da ABGF. Dessa forma, a operação foi enquadrada nas seguintes condições: a) valor da exportação: US\$ [REDACTED]; b) valor coberto: (US\$) [REDACTED]

[REDACTED] c) garantido: [REDACTED] d) prazo de vigência da Cobertura: *Refundment Bond Bens* - até 54 meses; *Performance Bond Bens* - até 54 meses; *Performance Bond Svcs* - até 124 meses; e) início da cobertura: a partir da emissão da garantia pelo Garantido; f) coberturas: garantia contra a execução de *Refundment Bond* e *Performance Bond*; g) taxa de prêmio: [REDACTED]

[REDACTED] h) *credit score*: [REDACTED] i) forma de pagamento do prêmio: [REDACTED] j) percentual de cobertura: [REDACTED]

[REDACTED] k) garantias: [REDACTED]

[REDACTED] l) condições precedentes: [REDACTED]

[REDACTED] rtador; [REDACTED]

LAI: A operação contém informações sujeitas a sigilo comercial e/ou bancário, nos termos da legislação em vigor (Inciso I do art. 6º do Decreto nº 7.724, de 16.05.2012), conforme indicação da ABGF.

Handwritten signatures and initials in blue and red ink, including "LA Pangel", "AB", and "RDS".

Estados Unidos da América

04) COFIG 889

Pleito: Pedido de **enquadramento** de exportação de bens no Proex/Equalização.
Exportador: Embraer S.A.
Importador: [REDACTED]
Valor: US\$ [REDACTED]
Objeto: 50 (cinquenta) aeronaves Embraer (NCM - 8802.40.90.99), sendo 20 unidades EMBRAER 190 E2 e 30 unidades Embraer 195 E2
Apoio Oficial: **PROEX/Equalização:**
- Parcela Equalizável: [REDACTED]
[REDACTED]
- *Spread:* até 1,12% a.a - indicativo - [REDACTED]
[REDACTED]
- Prazo: 12 anos
- Valor dispêndio reduzido: US\$ 91.014.377,95
- Garantia: [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]

Banco Financiador: BNDES

Decisão Cofig: Retirou o pleito de pauta conforme solicitação do Banco do Brasil S.A., para reavaliação das condições para o apoio oficial. *LAI: A operação contém informações sujeitas a sigilo comercial e/ou bancário, nos termos da legislação em vigor (Inciso I do art. 6º do Decreto nº 7.724, de 16.05.2012), conforme indicação do Banco do Brasil S.A.*

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata.

[REDACTED]

Marcello de Moura Estevão Filho

[REDACTED]

Santiago Nazabal Mourao

[REDACTED]

Rodrigo Alex Goessel da Matta

[REDACTED]

Renato Coelho Baumann das Neves

[REDACTED]

Leonardo Alves Rangel

[REDACTED]

Adriano Pereira de Paula

[REDACTED]

Yana Dumaresq Sobral Alves
Presidente do Cofig